ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0287/13
Folha: 00
Assinatura

Oficio n. 144/GAB/CMOPO/RO/13.

De 05 de setembro de 2013.

Aos Exmos. Srs.
Vereadores da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Assunto: ***Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13.***

Senhores Vereadores,

1. Encaminha-se através do presente instrumento para conhecimento e deliberação dos Senhores Edis o ***Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13*** de 05 de setembro de 2.013 que ***"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

2. Seguem na oportunidade os anexos I e II parte integrante da propositura.

3. É o encaminhamento.

Atenciosamente.

EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR-PSD
PRESIDENTE

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
VEREADORA - PDT
VICE-PRESIDENTE

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA – PSD
1ª SECRETÁRIA

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
VEREADOR – PRP
2º SECRETÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 0287/13
Folha: 002
Assinatura

Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 05 de setembro de 2.013.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Srs. Vereadores;

Surge para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, na forma regimental o presente ***Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13*** de 05 de setembro de 2.013 que ***"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Colhe-se, entendimento que a matéria surge em consonância com os regramentos legais contidos na autonomia do Poder Legislativo Municipal visto e anotado na Lei Orgânica Municipal e ainda no texto da Carta Magna Nacional.

A presente matéria vem organizar o sistema de cargos, salários e carreira dos servidores municipais com abertura e realização de concurso para preenchimento dos mesmos.

Pleito que surge pela anuência dos Nobres Pares.

EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR-PSD
PRESIDENTE

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
VEREADORA - PDT
VICE-PRESIDENTE

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA – PSD
1ª SECRETÁRIA

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
VEREADOR – PRP
2º SECRETÁRIO

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 0287/13
Folha: 03
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 588/13 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:00
Em 09 de 09 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:30
Em 09 de 09 de 13

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Idilia Soares Moreira
Port. nº 050/GP/CMOPO/RO/13

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz sabe que a Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta, o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criado no quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo os cargos, vagas, atribuições e remuneração inicial dos servidores a serem providos por concurso público.

Art. 2º) - Os cargos, vagas, atribuições e remuneração inicial descritos no artigo 1º são os constantes nos anexos I e II desta Lei.

Art. 3º) - Os Servidores concursados serão regidos pelo regime jurídico único Lei Municipal nº 1030 de 02 de julho de 2004 e Lei 1.838 de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos e salários do Poder Legislativo.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR-PSD
PRESIDENTE

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
VEREADOR-PDT
VICE-PRESIDENTE

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA – PSD
1ª SECRETÁRIA

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
VEREADOR – PRP
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 0287/13
Folha: 009
Assinatura

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL INTERMÉDIÁRIO

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. RESERVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R$
AGENTES DE PORTARIA E VIG.	03	01	840,00
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV.	02	02	840,00
MOTORISTA	01	01	840,00

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. RESERVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	02	940,80
TAQUIGRAFO	01	01	940,80

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. RESERVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R$
ASSISTENTE JURÍDICO	01	01	1.693,44
CONTADOR	-	01	1.693,44
CONTROLADOR INTERNO	01	01	1.693,44
ANALISTA DE SISTEMA	01	01	1.693,44

Edis Farias Amaral
Vereador- PSD
PRESIDENTE

Rosana Helena de Oliveira Lima
Vereadora PSD
1ª SECRETARIA

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2° SECRETARIO

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 028/13
Folha: 005
Assinatura

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA

NÍVEL INTERMEDIARIO: NI

SINTESE DOS DEVERES
Exercer vigilância em logradouros públicos e próprio Municipal e dar suporte para o cumprimento de normas e posturas municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
• Exercer vigilância em locais previamente determinados; • Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; • Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso; • Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; • Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; • Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; • Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; • Exercer tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução escolar com ensino fundamental completo.

CARGA HORÁRIA
40 horas semanais

RECRUTAMENTO
Na forma da Lei

Rosaria Helena de Oliveira Lima
vereadora PSD
1ª SECRETARIA

Edis Farias Amaral
Vereador- PSD
PRESIDENTE

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2º SECRETARIO

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0287/13
Folha: 006
Assinatura

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NÍVEL INTERMEDIARIO: NI

SINTESE DOS DEVERES
Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajuda na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
• Fazer o serviço de faxinas em geral, remover sujeiras de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; • Limpar escadas, pisos passadeiras, tapetes e utensílios; • Arrumar banheiros e toaletes, lavar vidros, espelhos, persianas e varrer pátios; • Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; • Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade, • Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução escolar com ensino fundamental completo.

CARGA HORÁRIA
40 horas semanais

RECRUTAMENTO
Na forma da Lei

Rosana Helena de Oliveira Lima
Vereadora PSD
1ª SECRETARIA

dis Farias Amaral
Vereador- PSD
PRESIDENTE

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Miltón Custodio Bragança
Vereador - PRP
2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 0287/13
Folha: 007
Assinatura

CARGO: MOTORISTA

NÍVEL INTERMEDIARIO: NI

SINTESE DOS DEVERES
Dirigir veículo leves (automóveis e outros correlatos) para transportes de pessoas e materiais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
• Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), em serviços urbanos, viajem interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou matérias; • Examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando sua manutenção; • Verificar diariamente o estado do veículo vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção; • Realizar viagens para outras localidades segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido; • Recolher o veículo até a garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito qualquer defeito observado e solicitar os reparos necessários para assegurar seu bom estado; • Responsabiliza-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas. • Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; • Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução escolar com ensino fundamental completo.

CARGA HORÁRIA
40 horas semanais

RECRUTAMENTO
Na forma da Lei

Rosana Helena de Oliveira Lima
Vereadora PSD
1ª SECRETARIA

Luis Farias Amaral
Vereador- PSD
PRESIDENTE

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2º SECRETARIO

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0287/13
Folha: 08
Assinatura

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL MÉDIO: NM

SINTESE DOS DEVERES
Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir e digitar expedientes administrativos; proceder a aquisição, guarda e distribuição de materiais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
• Examinar processos, orientar e proceder a tramitação dos processos; • Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios requerimentos indicações e relatórios e outros; • Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, portarias e decretos e outros; • Secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos de bens patrimoniais; • Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotina; auxiliar a escrituração em livros contábeis; • Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução escolar com ensino médio completo

CARGA HORÁRIA
40 horas semanais

RECRUTAMENTO
Na forma da Lei

Edis Farias Amaral
Vereador- PSD
PRESIDENTE

Rosana Helena de Oliveira Lima
Vereadora PSD
1ª SECRETARIA

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2° SECRETARIO

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0287/13
Folha: 09
Assinatura

CARGO: TAQUÍGRAFO

NÍVEL MÉDIO: NM

SINTESE DOS DEVERES
Atividades de nível médio, cujo desempenho envolve com muita freqüência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média hierarquia, com técnicos de nível superior e eventualmente com autoridades de alta hierarquia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
• Taquigrafar fielmente os debates ocorridos no plenário ou nas reuniões das comissões permanentes; • Converter para a linguagem comum, em trabalho de digitação, os apanhamentos taquígrafos, de modo que fiquem assegurados o pensamento e o estilo do orador; • Solicitar aos oradores os documentos lidos, inserindo-os na decifração taquigrafa e executar os trabalhos de digitação de documentos integrantes da ata; • Registrar os apartes, transcrever textos gravados, rever e corrigir os trabalhos digitados, conferindo-os para finalização da ata, efetuar a correção gramatical e ortográfica e a clareza de expressão, observando o prazo fixado pelo diretor legislativo para a elaboração da respectiva ata; • Comparecer ao plenário, convenientemente trajado, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão; • Treinar constantemente para obter uma velocidade taquigrafa adequada ao bom desempenho de suas funções; • Apresentar-se obrigatoriamente para prestação de serviços em convocação de sessões extraordinárias e no recesso parlamentar, atendendo a notificação do diretor legislativo; • Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com sua habilidade e conhecimento; • Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução escolar com ensino médio completo

CARGA HORÁRIA
40 horas semanais

RECRUTAMENTO
Na forma da Lei

Edis Farias Amaral
Vereador- PSD
PRESIDENTE

Rosana Helena de Oliveira Lima
Vereadora PSD
1ª SECRETÁRIA

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2º SECRETÁRIO

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA
Proc. nº 0287/13
Folha: 010
Assinatura

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO

NÍVEL SUPERIOR: NS

SINTESE DOS DEVERES
Prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações pareceres e pronunciamentos; prestar assistência jurídica a Câmara Municipal; patrocinar causas judiciais e extrajudiciais em defesa dos direitos da Câmara.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
• Atuar em qualquer foro ou instância, em nome da Câmara, nos feitos em que ela seja autor, réu, assistente ou oponente; • Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; • Prestar assessoria e consultoria jurídica à Mesa Diretora às comissões permanentes e especiais e demais órgãos pertencentes a estrutura administrativa da Câmara Municipal, emitir pareceres jurídicos em anteprojetos, projetos de lei e de resolução, vetos do poder executivo, editais e demais proposições quando solicitada proceder estudos e pesquisas na legislação na jurisprudência e na doutrina, com vista a instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre a matéria jurídica; • Analisar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; • Atuar na prevenção de situações que potencialmente implique futuras demandas contra a Câmara Municipal; • Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; • Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Diploma devidamente registrado de Curso Superior em Direito e habilitação legal para o exercício da Profissão de Advogado – INSCRIÇÃO NA OAB.

CARGA HORÁRIA
40 horas semanais
RECRUTAMENTO
Na forma da Lei

Edis Farias Amaral
Vereador- PSD
PRESIDENTE

Rosana Helena de Oliveira Lima
Vereadora PSD
1ª SECRETARIA

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Milton Custódio Bragança
Vereador - PRP
3º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 028/13
Folha: 011
Assinatura

CARGO: CONTADOR

NÍVEL SUPERIOR: NS

SINTESE DOS DEVERES
• Planejar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis da Autarquia de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e ao controle de situação patrimonial e financeira da instituição.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
• Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário da Câmara Municipal; • Inspecionar regularmente a escrituração, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais; • Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferir os saldos apresentados, localizando e eliminando e possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; • Proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza; • Supervisionar os cálculos de avaliação do ativo, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; • Organizar e assinar balancetes, balanços de demonstrativos de contas aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial econômica e financeira da Câmara Municipal; • Assessorar o Presidente da Câmara Municipal em problemas financeiros e contábeis; • Realizar perícias e auditorias contábeis quando solicitado e revisão de balanços e de contas em geral; • Executar tarefas correlatas, observada a legislação aplicada.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Diploma devidamente registrado de Curso Superior em Ciências Contáveis e habilitação legal para o exercício da Profissão no CRC.

CARGA HORÁRIA
40 horas semanais

RECRUTAMENTO
Na forma da Lei

Edis Farias Amaral
Vereador- PSD
PRESIDENTE

Rosana Helena de Oliveira Lima
Vereadora PSD
1ª SECRETARIA

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Milton Custódio Bragança
Vereador - PRP
2° SECRETARIO

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0287/13
Folha: 08
Assinatura

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

NÍVEL SUPERIOR: NS

SINTESE DOS DEVERES
Avaliar, fiscalizar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades de controle interno, de acordo com as exigências legais e administrativas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
• Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, a execução dos programas de governo e dos orçamentos; • Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia da gestão contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial; • fiscalizar e acompanhar as metas do orçamento anual e na lei de diretrizes orçamentárias; • Fiscalizar o patrimônio, especificamente no controle de bens moveis e imóveis, do almoxarifado, das dividas e de fatos que, direta ou indiretamente possa afetar o patrimônio; • Controlar os limites e condições para inscrição em restos a pagar; • Fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; • Sugerir medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos da Lei Complementar nº101/2000 e Emenda Constitucional nº 25/2000; • Fiscalizar o cumprimento do limite de gastos totais da Câmara; • Dar ciência ao Chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de qualquer irregularidade, que tomar conhecimento; • Analisar e dar parecer nos processos administrativos em todas as suas fases; • Prestar assessoramento e orientação na sua área de competência as unidades administrativas e parlamentares; • Promover estudos e pesquisas, propor normatização e padronização de procedimentos e fluxograma de processos na sua área de competência; • Emitir relatório sobre as contas do Poder Legislativo, que deverá também ser assinado pelo Diretor Financeiro, juntamente com o Presidente da Câmara; • Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; • Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Formação Superior nas áreas de Administração, Ciências Contábil, Economia ou Direito. E estar devidamente registrado no órgão de classe da respectiva especialidade.

CARGA HORÁRIA
40 horas semanais
RECRUTAMENTO
Na forma da Lei

Elis Farias Amaral
Vereador- PSD
PRESIDENTE

Rosana Helena de Oliveira Lima
Vereadora PSD
1ª SECRETARIA

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2º SECRETARIO

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 028/13
Folha: 013
Assinatura

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

NÍVEL SUPERIOR: NS

SINTESE DOS DEVERES
Analisar, desenvolver e implantar sistemas informatizados de acordo com metodologias e técnicas adequadas, bem como atualizar, avaliar desempenho e dar suporte aos sistemas já implantados e administrados pela Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
• Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema; • Especificar arquitetura de sistemas, escolhendo ferramentas de desenvolvimento; • Especificar programas, codificando aplicativos; • Administrar ambientes informatizados; • Orientar e administrar, banco de dados de sistema de informações; • Prestar suporte técnico aos servidores; • Elaborar documentações técnicas; • Estabelecer padrões dentro de ambientes informatizados; • Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; • Pesquisar tecnologias em informática; • Realizar outras atividades compatíveis com a função de acordo com a determinação de superiores diretos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Formação Superior em Sistema de informação.

CARGA HORÁRIA
40 horas semanais

RECRUTAMENTO
Na forma da Lei

EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR-PSD
PRESIDENTE

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
VEREADOR-PDT
VICE-PRESIDENTE

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA – PSD
1º SECRETÁRIA

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
VEREADOR – PRP
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - ESTADO DE RONDÔNIA
Proc. nº 0587/13
Folha: 04
Assinatura

AO PRESIDENTE,

Segue o Processo autuado nesta Diretoria, o Projeto de Lei do Legislativo nº588/13, para conhecimento e devidas providências.
Em, 05 de setembro de 2013.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Portaria nº110/GP/CMOPO/RO/13.

A SLAP/CMOPO

Segue o Projeto de Lei n° 588/13 para levar ao conhecimento do Plenário.

Em ___/___/___

Edis Farias Amaral
Vereador PSD
Presidente

Ao Plenário,

Segue Processo com Projeto de Lei para conhecimento dos Nobres Edis.

Em: _____/_____/2013.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

A Slap,

Segue Processo com Projeto de Lei para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: ____/_____/2013.

Ídilla Soares Moreira
Portaria nº 050/GP/CMOPO/RO/09

A Assessoria Jurídica,

Segue Processo para Parecer Técnico Jurídico.

Em: ____/_____/2013.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 588 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER JURÍDICO Nº 125/A.J/CMOPO

Versa o presente Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que "dispõe sobre a criação de cargos, atribuições e remuneração inicial no quadro permanente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O presente projeto objetiva a criação de cargos e vagas no quadro permanente da Câmara Municipal para posteriormente serem providos por meio de concurso público, conforme anexo I e II do presente projeto.

O Projeto de Lei ora em análise, apresenta-se **Constitucional** nos termos do art. 37 inciso II que dispõe sobre os **princípios que regem a Administração Pública e a forma de investidura em cargo público**, c/c artigo 30 inciso I da Carta Magna Federal, que disciplina a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, encontra-se amparo também na Lei Orgânica Municipal artigo 15 inciso XVI.

Assim sendo a matéria encontra-se em boa técnica devendo ser analisada pelas **Comissões de justiça e Redação e Orçamento e finanças.**

Trata-se de projeto que sua aprovação depende de voto favorável de maioria da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria Jurídica, 09 de setembro de 2013.

Hedilene da Penha Cardoso Preato
Assessora– Jurídica

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
ASSESSORIA JURÍDICA

A SLAP,

Segue o presente Projeto de Lei para ser encaminhado a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Em, 09 de setembro de 2013.

Hedilene da Penha Cardoso Preato
Assessora– Jurídica

Ao Vereador Dr. **Deraldo Manoel Pereira Filho**

Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Segue o Projeto de Lei 588/13 para manifesto em parecer conforme determina o art. 43 do Regimento Interno da CMOPO.

Em, ____/____/____.

Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador PRP
Presidente da CPJR.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	**Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**
INTERESSADO	MESA DIRETORA
DATA	04/03/2.013.

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."** A matéria é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Do Parecer

Nesta relatoria, a propositura em tela que se refere à estrutura administrativa da Câmara Municipal e tem como autoria a iniciativa da Mesa Diretora. Seguindo o Parecer da Assessoria Jurídica, somos de **Parecer Favorável** considerando que os índices adotados para pessoal estão devidamente sendo cumpridos.

A matéria é constitucional e sua redação vem abastecida de regularidade perante CF/88 e ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 09 de setembro de 2.013.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	**Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**
INTERESSADO	MESA DIRETORA
DATA	04/03/2.013.

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."** A matéria é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Do Parecer

Nesta relatoria, a propositura em tela que se refere à estrutura administrativa da Câmara Municipal e tem como autoria a iniciativa da Mesa Diretora. Seguindo o Parecer da Assessoria Jurídica, somos de **Parecer Favorável** considerando que os índices adotados para pessoal estão devidamente sendo cumpridos.

A matéria é constitucional e sua redação vem abastecida de regularidade perante CF/88 e ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 09 de setembro de 2.013.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	**Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**
INTERESSADO	MESA DIRETORA
DATA	04/03/2.013.

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."** A matéria é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Do Parecer

Nesta relatoria, a propositura em tela que se refere à estrutura administrativa da Câmara Municipal e tem como autoria a iniciativa da Mesa Diretora. Seguindo o Parecer da Assessoria Jurídica, somos de **Parecer Favorável** considerando que os índices adotados para pessoal estão devidamente sendo cumpridos.

A matéria é constitucional e sua redação vem abastecida de regularidade perante CF/88 e ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 09 de setembro de 2.013.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator

Ao Vereador **Sergio Pinheiro Castilho Filho**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, a presente matéria foi apreciada pelos membros das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças em conjunto. Sendo que o parecer foi unificado e apresentado através de nº 079/13 para deliberação dos senhores vereadores.

Segue processo com relatório quanto à legalidade da matéria em estudo, para ser deliberado em plenário.

Em,___ /___ /13.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador PT
Relator da CPJR.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	**Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**
INTERESSADO	MESA DIRETORA
DATA	05/09/2.013.

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 079/13

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** A matéria é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:00
Em 09 de 09 de 13

Do Parecer

A matéria tem inicio nas atribuições da Mesa Diretora e vem atender aos índices financeiros e orçamentários escritos no texto constitucional e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, comunicamos que a presente matéria atende às determinações contidas em uma peleja judicial em que esta casa de leis é parte juntamente com o Ministério Público estadual. Assim, a Mesa resolve apresentar o Projeto em forma de atender ainda uma nova estrutura administrativa para dar prosseguimento aos trabalhos legislativos em beneficio da comunidade.

Os cargos escritos nas peças da matéria seguem os ensinamentos contidos nas legislação que regula o feito, obedecendo os ritos orçamentários e os índices adotados para lida com pessoal no Poder Legislativo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	**Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**
INTERESSADO	MESA DIRETORA
DATA	05/09/2.013.

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 079/13

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** A matéria é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinário Horas 20:00
Em 09 de 09 de 13

Do Parecer

A matéria tem inicio nas atribuições da Mesa Diretora e vem atender aos índices financeiros e orçamentários escritos no texto constitucional e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, comunicamos que a presente matéria atende às determinações contidas em uma peleja judicial em que esta casa de leis é parte juntamente com o Ministério Público estadual. Assim, a Mesa resolve apresentar o Projeto em forma de atender ainda uma nova estrutura administrativa para dar prosseguimento aos trabalhos legislativos em beneficio da comunidade.

Os cargos escritos nas peças da matéria seguem os ensinamentos contidos nas legislação que regula o feito, obedecendo os ritos orçamentários e os índices adotados para lida com pessoal no Poder Legislativo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	**Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**
INTERESSADO	MESA DIRETORA
DATA	05/09/2.013.

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 079/13

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo n. 588/13 de 009 de setembro de 2013 que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** A matéria é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:00
Em 09 de 09 de 13

Do Parecer

A matéria tem inicio nas atribuições da Mesa Diretora e vem atender aos índices financeiros e orçamentários escritos no texto constitucional e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, comunicamos que a presente matéria atende às determinações contidas em uma peleja judicial em que esta casa de leis é parte juntamente com o Ministério Público estadual. Assim, a Mesa resolve apresentar o Projeto em forma de atender ainda uma nova estrutura administrativa para dar prosseguimento aos trabalhos legislativos em beneficio da comunidade.

Os cargos escritos nas peças da matéria seguem os ensinamentos contidos nas legislação que regula o feito, obedecendo os ritos orçamentários e os índices adotados para lida com pessoal no Poder Legislativo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Assim, as comissões reunidas unificam seu **parecer favorável** á presente matéria considerando sua legalidade frente ao seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 09 de setembro de 2.013

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP
Presidente

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador- PRP
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP
Relator

MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA
Vereadora - PDT
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Assim, as comissões reunidas unificam seu **parecer favorável** á presente matéria considerando sua legalidade frente ao seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 09 de setembro de 2.013

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP
Presidente

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador- PRP
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP
Relator

MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA
Vereadora - PDT
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Assim, as comissões reunidas unificam seu **parecer favorável** á presente matéria considerando sua legalidade frente ao seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 09 de setembro de 2.013

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP
Presidente

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador- PRP
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP
Relator

MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA
Vereadora - PDT
Membro

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer Unificado n° 079/13, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei n° 588/13, para ser deliberado em Plenário.

Em, ____/____/____.

Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador PRP
Presidente da CPJR.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer Unificado nº 079/13, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças para votação única e Projeto de Lei nº 588/13, para 1º votação.

Em:___/_____/_____

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 588/13 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em:___/_____/_____

Ídilla Soares Moreira
Portaria n°. 050/GP/CMOPO/RO/13

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 588/13 para 2ª votação.

Em __/__/__.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em:___/_____/_____

Ídilla Soares Moreira
Portaria n°. 050/GP/CMOPO/RO/13

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 287/13 com Projeto de Lei nº. 588/13 para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: __/__/13.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício Nº147 /GP/CMOPO/RO

Em, 10 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Juan Alex Testoni
Prefeito de Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: "Encaminhamento".

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Leis nº:

a) **588/13** de 05 de setembro de 2013, que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INICIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com as devidas deliberações.

b) **589/13** de 05 de setembro de 2013, que "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com as devidas deliberações.

c) **1.810/13** de 03 de setembro de 2013, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com as devidas deliberações.

d) **1.804/13** de 26 de agosto de 2013, que: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com as devidas deliberações.

e) **1.805/13** de 30 de agosto de 2013, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE", com as devidas deliberações.

2. *É o encaminhamento conforme anotações que segue.*

Atenciosamente,

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – PSD
Presidente da Câmara Municipal